



**Lei nº. 159/2016, de 27 de Janeiro de 2016**

Concede aumento nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Paratama, e dá outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Paratama aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido um aumento de 11,7% (Onze virgula sete por cento) nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Paratama.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de janeiro de 2016.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paratama, Estado de Pernambuco, em 27 de janeiro de 2016.

  
**JOSÉ TEIXEIRA NETO**  
Prefeito